



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 090/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** o servidor **ADEVANIL DE CARVALHO**, no cargo de Auxiliar de Obras, nível 01, Padrão Salarial J, Matrícula E 005, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 24 de setembro de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 24/09/2015

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **ADEVANIL DE CARVALHO**, no cargo de Auxiliar de Obras matrícula nº E 005, nível 01, Padrão Salarial J, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/10/2015, requerida através do Processo Administrativo nº 404/2015.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Auxiliar de Obras, nível 01, Padrão Salarial J, Lei n.º 3.200/2015	1.142,12
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	228,42
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	171,32
TOTAL	R\$ 1.541,86

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul 24 de setembro de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente